



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6305 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo único da lei 901 de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados a suspensão das cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com descontos em folha) contraídos pelos servidores e empregados públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, junto a instituições financeiras pelo prazo de 90 (noventa) dias em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art 2º** - Os servidores ativos, inativos e pensionistas que não desejarem aderir ou que já tenham optado pela não suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados, na forma prevista na Lei 901/2020 deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

**Artº 3** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 11 de setembro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**